

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA Nº 002/2021

Edital de Seleção Simplificado para Admissão de Estagiários, da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.

SALESIO WIEMES, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas competências, previstas no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ainda, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, bem como da Lei Municipal nº 2.020/13, torna público que estarão abertas, nos períodos de 11/01/2021 à 21/01/2021, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vaga de Estagiários da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, de caráter temporário, abaixo discriminado, o qual se regerá de acordo com as instruções deste Edital.

1. DO QUADRO GERAL:

Nº DE VAGAS	VAGA	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Quadro Reserva	Estagiário Secretaria Municipal de Educação e Desporto	20	Declaração de Frequência em Curso Superior na Área da Educação ou Áreas Afins/ Declaração de frequência no Ensino Médio Regular/ Declaração de frequência no Ensino Fundamental ou Ensino Médio da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos).
Quadro Reserva	Estagiário Secretaria de Saúde e Assistência Social	20	Declaração de Frequência em Curso Superior na Área da Saúde, Administração, Ciências Contábeis ou Áreas Afins/ Declaração de frequência no Ensino Médio Regular/ Declaração de frequência no Ensino Fundamental ou Ensino Médio da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos).
Quadro Reserva	Estagiário Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	20	Declaração de Frequência em Curso Superior na Área de Direito ou Áreas Afins/ Declaração de frequência no Ensino Médio Regular/ Declaração de frequência no Ensino Fundamental ou Ensino Médio da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos).

2. DA INSCRIÇÃO:

Serão realizadas no período de 11/01/2021 à 21/01/2021, das 08h00min às 12h00min, na Secretaria de Educação e Desporto.

2.1 - Das Condições para a Inscrição:

2.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.2 - Ter domicílio em Santa Rosa de Lima;

2.1.3 - Estar frequentando curso de nível Superior/ Ensino Médio Regular/ Ensino Fundamental ou Médio na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos);

2.1.4 - Estar qualificado para o cargo pretendido;

2.1.5 - Ter 16 anos completos até a data de inscrição do candidato, que não deve ultrapassar a data fanal estipulada no presente edital;

2.1.6 - Não ter realizado estágio em período igual ou superior a 02 (dois) anos na administração Municipal, considerando-se o somatório de períodos inferiores, exceto o estagiário portador de deficiência (art. 11 da lei nº11.788/2008).

2.2 - Documentação necessária:

2.2.1 – Fotocópia do documento de identidade e CPF;

2.2.2 – Declaração de matrícula/frequência na modalidade à qual frequenta conforme o Quadro Geral do Item I deste edital;

2.3 – Inscrição:

2.3.1 – O candidato requer a sua inscrição gratuitamente através do preenchimento da Ficha de Inscrição, (disponível na Secretaria de Educação e Desportoda Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima) subscrita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente investido.

2.3.2 – A procuração pública deverá conter poderes especiais a ser especificado para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

2.3.3 – O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida.

2.3.4 – Após a data e horário fixado como término do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer alterações ou novas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – As inscrições serão deferidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo DecretoNº 002/2021 de 05 de Janeiro de 2021, e publicadas em edital afixado no Mural e no site da Prefeitura Municipal no dia 05 de Janeiro de 2021.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 - Prova escrita

4.1.1 - A prova escrita acontecerá no dia 01/02/2021, no Centro de Educação Recanto Alegre, com início às 19h15min, e terá a duração de no máximo 3h.

4.1.2 – A classificação será feita por prova objetiva. Cada questão terá quatro alternativas (de “a” a “d”) onde somente uma estará correta conforme conteúdo disposto no Anexo I.

- 4.1.3 - A prova será composta por 7 questões de Língua Portuguesa, 7 questões de Matemática e 6 questões de Conhecimentos Gerais.
- 4.1.4 - Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova, o candidato que desrespeitar as orientações será desclassificado;
- 4.1.5 - A partir do horário estipulado para início da prova (19h15min) não será permitida a entrada de candidatos sob nenhum pretexto.

4.2 – Do Resultado da Prova:

4.2.1 – Na correção das provas escritas serão consideradas somente as respostas contidas no cartão de resposta;

4.2.2 – Para cálculo da nota obtida na prova objetiva, o candidato deverá multiplicar o número de acertos na prova escrita por 0,5 (que corresponde ao valor de cada questão). O resultado será a nota da prova escrita.

4.2.3 – O resultado preliminar da prova escrita será divulgado no dia 02/02/2021 e o resultado final no dia 04/02/2021.

4.2.4 – O candidato que obtiver pontuação menor ou igual a 2.5 está automaticamente desclassificado.

4.2.5 – O candidato que obtiver pontuação igual ou maior a 3.0 será considerado classificado.

4.2.6 – A aprovação e classificação do estagiário não constituem garantia de contratação, sendo que a Administração Municipal irá convocar os estagiários de acordo com a disponibilidade e necessidade.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

5.1– Maior média no histórico escolar, sendo este legitimado através de comprovante do histórico escolar expedido pela instituição de ensino a qual o candidato frequentou.

5.2 – Maior idade.

6. DO INGRESSO:

6.1 – Quando do ingresso do candidato aprovado como estagiário, o mesmo deverá preencher os requisitos previstos para o cargo no ato de chamamento, bem como comprovar as situações pessoais como segue:

6.1.1 – A nacionalidade brasileiro(a) ou naturalizado(a);

6.1.2 – O gozo dos direitos políticos para maiores de 18 anos;

6.1.3 – Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

6.1.4 – O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

6.1.5 – A idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

6.1.6 – Apresentar atestado médico comprovando a aptidão física e mental;

6.1.7- Apresentar declaração de matrícula/frequência na modalidade à qual frequenta curso superior ou, ensino médio ou, educação de jovens e adultos.

6.2 –O candidato aprovado que for chamado e não comprovar os itens acima descritos fica automaticamente desclassificado.

6.3 – Os estagiários classificados poderão ser chamados ou designados para exercerem suas funções nas dependências das Secretarias Municipais diferentes da qual se inscreveu caso haja necessidade, sendo a chamada realizada com base na Classificação Geral.

7. DO REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA

7.1 – O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário receberá uma contraprestação conforme a Lei N° 2.157/2017 de 27 de Março de 2017, para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, devendo o estudante estar segurado contra acidentes pessoais.

7.2 – A carga horária será de 20 (vinte) horas, conforme o item 1 deste edital, sendo supervisionado e registrado pela secretaria a que estiver vinculado.

7.3 – O estágio será de caráter temporário, de acordo com o Termo de Compromisso a ser assinado pelo classificado, sendo que no término do estágio, o estudante não faz jus a qualquer direito trabalhista, por não caracterizar-se relação empregatícia.

7.3.1 – É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

7.4 – Nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto para os estagiários com deficiência.

7.5 – Uma vez que o estagiário já tiver prestado estágio na Administração Municipal em prazos menores terá somado estes períodos, sendo-lhe facultada a prestação de estágio até o limite de tempo acima estipulado.

7.6 – Uma vez que o estagiário venha a concluir o curso e/ou interromper os estudos, será automaticamente desligado do estágio.

8. DA VALIDADE

8.1 – O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final deste edital, podendo se prorrogado uma vez por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo seletivo poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, até a homologação do resultado final, contadas da publicação do ato, o qual será julgado pela coordenação do processo seletivo;

9.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal nomeada pelo Decreto N°002/2021 de 05 de Janeiro de 2021.

Santa Rosa de Lima/SC, 06 de Janeiro de 2021.

SALESIO WIEMES
Prefeito

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ESTAGIÁRIOS

MATEMÁTICA:

- Adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros e fracionários;
- Sistema de medidas;
- Médias e regra de três;
- Juros e descontos simples;
- Problemas envolvendo operações;

LÍNGUA PORTUGUESA:

- **Estrutura fonética:**
- Encontros vocálicos e consonantais;
- Divisão silábica;
- Ortografia: emprego das letras;
- Acentuação gráfica;
- **Estrutura morfológica:**
- Classificação das palavras;
- Substantivo;
- Artigo;
- Adjetivo;
- Numeral;
- Pronome;
- Verbos: tempos, modos e pessoas;
- Flexão e emprego das classes de palavras;
- **Compreensão e interpretação de textos;**
- **Pontuação:**
- Vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de interrogação, ponto de exclamação e ponto final;

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Conhecimentos genéricos sobre o Município (políticos, econômicos, históricos, geográficos e populacionais);
- Atualidades (Brasileira, Catarinense e de Santa Rosa de Lima);
- História e geografia do Brasil;
- Lei Federal nº 11.788/2008;
- Lei Municipal nº 2.020/2013;
- Lei Municipal nº 2.157/2017

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SANTA ROSA DE LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL**

**FICHA DE INSCRIÇÃO- EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2021 - ESTAGIÁRIOS**

NOME:	
CPF:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	
CURSANDO:	FASE:
SECRETARIA EM QUE PRETENDE ATUAR: <input type="checkbox"/> Secretaria de Educação e Desporto <input type="checkbox"/> Secretaria de Saúde e Assistência Social <input type="checkbox"/> Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.	
LOCAL E DATA:	ASSINATURA:

RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO

SITUAÇÃO: I <input type="checkbox"/> ERIDO INDEFERIDO <input type="checkbox"/>
MOTIVO: _____ _____